

AVISO DE ESCLARECIMENTO nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

Prezados Senhores,

Disponibilizamos resposta ao questionamento formulado ao pregão em epígrafe:

PERGUNTA 01: Considerando a existência de empresas parceiras Microsoft especializadas exclusivamente em licenciamento, permitindo preços mais competitivos.

Considerando a existência de empresas parceiras Microsoft especializadas exclusivamente em serviços, permitindo uma equipe técnica mais qualificada.

Solicitamos a distribuição dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 "Licenciamento de usuários" e item 6 "Contratação de serviço" em lotes distintos, permitindo que empresas possam concorrer conforme sua especialidade, empresas especializadas em licenciamento e empresas especializadas em serviços, permitindo maior qualidade nos serviços e maior economia na aquisição, atendendo aos princípios da eficiência e interesse público.

RESPOSTA 01: Esclarecemos no item 11 do termo de referência que é parte integrante do instrumento convocatório justifica o não parcelamento da solução, conforme abaixo:

“ 11.1. Apesar de ser composta por mais de um componente, a solução não deve ser dividida em itens, garantindo assim o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados neste Termo de Referência.

11.2. A licitação para contratação deste objeto em único lote se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual opção por vários fornecedores implicaria em dificuldade na gerência dos serviços, principalmente no aspecto de responsabilização. Agrega-se ainda o aspecto de ganho de escala.

11.3. *O parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável. A licitação para contratação deste objeto em único lote não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, mas visa, tão somente, garantir a gerência segura do futuro contrato, e principalmente, promover ampla competição necessária em um processo licitatório, além de atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.”*

Ressaltamos também que o projeto visa endereçar um modelo de contratação de serviços em nuvem, cujo escopo total compreende o gerenciamento das licenças de uso de software via subscrição, assim como os serviços técnicos compatíveis para viabilizar a implementação, migração de contas, deployment de workloads por tipo de usuário e gerenciamento do ambiente.

Tendo em vista que a proposta de serviços em nuvem é baseada no conceito de flexibilidade para quantitativos de contas, perfis de usuários e customização de arquitetura, objetivando dispor de um melhor aproveitamento da solução, e, conseqüentemente, a economia para o Governo, se faz necessário e crítico que a contratação dos serviços propriamente ditos esteja vinculada ao fornecimento das licenças.

Diante do exposto optamos por manter um objeto único, pois se trata de aquisição de uma única solução para o ambiente computacional da Prodam, que inclui:

- a) Renovação
- b) Aquisição
- c) Suporte especializado

Apesar de ser composta por mais de um componente, a solução não deve ser dividida em itens, garantindo assim o cumprimento dos requisitos técnicos apresentados no Termo de Referência que é parte integrante do edital.

Para garantir o sucesso do projeto, é importante que apenas uma empresa licitante seja vencedora do conjunto que compõe a solução. Tal necessidade é melhor compreendida quando descrevemos as etapas dos serviços, onde a licitante vencedora deverá executar os serviços de:

- Entrega das licenças;
- Migração de contas do Expresso para Nuvem Microsoft;
- Avaliação do ambiente de equipamentos servidores e serviços que compõe a rede;
- Atualização dos sistemas legados, garantindo principalmente as atualizações de segurança;
- Implantação e customização dos softwares que compõe a solução;
- Documentação e transferência de conhecimento das atividades técnicas realizadas.

A aquisição da solução em um só lote garante a unicidade técnica dos processos, assim como o nível de serviços prestados. Esta renovação técnica dar-se-á com a contratação da solução apresentada de forma única, garantindo que a empresa contratada esteja capacitada tecnicamente para trabalhar de forma integrada com os componentes desta solução, ou seja, fornecendo o software, garantindo o suporte e capacitando a equipe técnica da PRODAM nas ferramentas de administração e gerência do ambiente computacional e pela regra de licenciamento por volume do fabricante Microsoft, cada contrato de um determinado fornecedor está vinculado a um tenant próprio para facilitar a gestão única do ambiente.

Informamos também que a data de abertura do certame permanece inalterada.

Manaus, 09 de março de 2017.

A Direção